



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

CURSO: GRADUAÇÃO EM DIREITO

GRAU: BACHARELADO

MUNICÍPIO DE MACAÉ

MUDANÇA CURRICULAR

2º PERÍODO LETIVO DE 2018



CURSO: **DIREITO**

TITULAÇÃO: **BACHAREL EM DIREITO**

HABILITAÇÃO: **BACHARELADO**

ÊNFASE:

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

FORMULÁRIO Nº 01 – **APRESENTAÇÃO/HISTÓRICO/JUSTIFICATIVA**

APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO (CONTEXTUALIZAÇÃO)

A Universidade Federal Fluminense (UFF) origina-se do projeto de abrangência estadual idealizado pela Associação Fluminense de Professores Católicos, em 1946. A Universidade Federal Fluminense foi criada pela Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960, com o nome de Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UFERJ). A Instituição de Ensino Superior (IES) incorporaram-se as cinco faculdades federais já existentes em Niterói, sendo elas, a Faculdade de Direito de Niterói, a Faculdade Fluminense de Medicina, a Faculdade de Farmácia e Odontologia, a Escola de Odontologia e a Escola Fluminense de Medicina Veterinária. Também agregaram-se estabelecimentos de ensino estaduais, tais como a Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, a Escola Fluminense de Engenharia e a Escola de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro.

A proposta abrigou as IES particulares da Faculdade Fluminense de Filosofia e da Faculdade de Ciências Econômicas de Niterói (COSEAC/UFF, s.d.).

Em 13 de dezembro de 1961, com o advento da Lei nº 3.958, os estabelecimentos a ela agregados foram-lhe incorporados e, assim, federalizados. Em 1964, o Hospital Municipal Antônio Pedro, hoje Hospital Universitário Antônio Pedro, foi incorporado à Universidade visando ao ensino e à pesquisa nas áreas de saúde e assistencial.

Com a Lei nº 4.831, de 5 de novembro de 1965, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro passou a denominar-se Universidade Federal Fluminense. A UFF é uma entidade federal autárquica de regime especial, com autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, econômica e financeira, exercida na forma de seu Estatuto e da legislação pertinente.

Localizada em Niterói, a UFF marca presença na vida dos habitantes da cidade com diversas atividades culturais, de pesquisa, ensino e extensão. Um bom exemplo dessa

integração é o Hospital Universitário Antônio Pedro (Huap), que foi doado à universidade pela Prefeitura Municipal de Niterói em 1964 - incentivando o ensino e a pesquisa nas áreas de saúde e mantendo seu caráter assistencial.

A sede da UFF está localizada na cidade de Niterói, em Icaraí, local onde funcionam a Reitoria, os Órgãos de Assessoramento ao Magnífico Reitor, as Pró-Reitorias, Órgãos auxiliares, complementares e os Conselhos Superiores. O Conselho Universitário (CUV) e o Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) regulamentam e orientam a política educacional do ensino, da pesquisa e da extensão na universidade. Presididos pelo Reitor, são integrados por representantes do corpo docente e discente e da comunidade de Niterói.

A estrutura acadêmica da Universidade encontra-se dividida em 41 (quarenta e uma) Unidades Universitárias, 123 (cento e vinte e três) Departamentos de Ensino, 98 (noventa e oito) Coordenações de Pós-Graduação *Scripto Sensu*, 156 (cento e cinquenta e seis) Coordenações de Pós-Graduação *Lato Sensu*, 45 (quarenta e cinco) Coordenações de Pós-Graduação em Residência Médica, 115 (cento e quinze) Coordenações de Graduação e 03 (três) Coordenações de Curso Superior. A estrutura administrativa encontra-se distribuída em 06 (seis) Superintendências, 07 (sete) Pró-Reitorias, 30 (trinta) Gerências, 01 (uma) Farmácia Universitária, 122 (cento e vinte e duas) Divisões, 03 (três) Departamentos ligados à Pró-Reitoria, 61 (sessenta e uma) Coordenações, 01 (um) Colégio Aplicação e 31 (trinta e uma) Bibliotecas distribuídas a partir da integração formativa dos discentes, servidores docentes e técnicos administrativos. O acompanhamento, a fiscalização econômico-financeira da universidade são competências do Conselho de Curadores. Além do Núcleo Administrativo, a UFF possui diversos órgãos e unidades distribuídas em vários bairros de Niterói, em Icaraí, Ingá, Centro, São Domingos, Gragoatá, Boa Viagem, Barreto, Charitas, Vital Brazil e Santa Rosa e em 09 (noves) cidades do interior do Estado do Rio de Janeiro, sendo elas, Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Nova Friburgo, Petrópolis, Rio das Ostras, São Antônio de Pádua e Volta Redonda, uma unidade avançada em Oriximiná/PA e a parceria com a Universidade Estadual de Roraima para a oferta de curso de Pós-Graduação, com uma população de servidores docentes ativos de 3.501 (três mil quinhentos e um, 4.252 (quatro mil duzentos e cinquenta e dois) técnicos administrativos ativos, 317 (trezentos e dezessete) médicos residentes.

Com o objetivo de formular políticas e ações destinadas ao ensino do estudante de Graduação e sua formação, a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) consistiu-se na instância administrativa da UFF responsável pela implantação e pelo acompanhamento de

suas metodologias políticas de ensino de graduação nas modalidades presencial e à distância. Estas ações são empreendidas em consonância com as políticas de graduação do MEC, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade.

A PROGRAD define políticas junto ao Fórum de Coordenadores dos Cursos de Graduação, que congrega os Docentes responsáveis pela gestão dos projetos pedagógicos dos cursos, e o Colegiado das Licenciaturas, onde são estabelecidas as diretrizes para a formação de Professores. Estes dois Fóruns são indispensáveis para trocas de experiências visando o fortalecimento do caráter acadêmico da gestão dos nossos cursos de graduação a partir do compromisso com a produção do conhecimento e o ensino de qualidade.

A PROGRAD proporciona oportunidades de vivência profissional aos estudantes de graduação e apoio em disciplinas através de uma ampla rede de monitores, programas que estão a cargo das suas Divisões de Estágio e de Monitoria, respectivamente. Esta última é também responsável pela gestão da Tutoria, um programa conjunto PROGRAD-PROPI que se vale de estudantes de pós-graduação para apoiar academicamente estudantes ingressantes e, com isso, reduzir índices de retenção e evasão tradicionalmente elevados nesta fase da vida estudantil.

No apoio à infraestrutura, a PROGRAD, através de diversos programas definidos por editais próprios, aloca recursos com base em aspectos eminentemente acadêmicos e que expressam metas estabelecidas no PDI para a garantia da melhoria dos cursos de graduação. Diversos projetos especiais também estão inseridos neste contexto de aprimoramento na formação profissional, como as duplas diplomações com instituições de ensino e pesquisa no exterior.

O Centro de Educação a Distância (CEAD) busca, dentre diversos outros aspectos importantes, desenvolver, implantar e explorar novas tecnologias como recursos didáticos voltados à formação profissional em diferentes níveis na modalidade a distância e sua potencial inserção no ensino presencial.

A PROGRAD também é responsável pela seleção de estudantes para ingresso na UFF, através de diferentes processos, todos sob responsabilidade da Coordenadoria de Seleção Acadêmica – COSEAC, e, do Departamento de Administração Escolar - DAE, também é responsável pelo acompanhamento e gestão da vida escolar do estudante, desde o seu ingresso até a sua formatura.

O Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI), que também faz parte PROGRAD,

reúne atividades de ensino de formação em ensino fundamental e médio e Educação Infantil propiciada pela Creche UFF. Além das oportunidades de formação dos estudantes nestes níveis, o COLUNI constitui espaço de formação profissional para os estudantes dos cursos de licenciatura da UFF.

A UFF conta com 62.470 (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta) alunos matriculados na Graduação (incluindo os que entrarão no segundo semestre letivo de 2017), em 126 (cento e vinte e seis) cursos de Graduação (presencial e a distância). Sendo 6691 (seis mil e seiscentos e noventa e um) alunos ingressantes em 2017.2, distribuídos entre os cursos presenciais – 4.492 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois) alunos matriculados e 2.199 (dois mil e cento e noventa e nove) em Ensino a Distância (EAD).

No segundo semestre de 2017, a UFF ofereceu 19.147 (dezenove mil cento e quarenta e sete) disciplinas ativas, alocadas em 328 (trezentos e vinte e oito) currículos ativos, distribuídas em 9.795 (nove mil setecentos e noventa e cinco) turmas ativas, foram oferecidas 5.040 (cinco mil e quarenta) vagas presenciais (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; UFF, s.d). Desse quantitativo no primeiro semestre de 2017 formaram-se 988 (novecentos e oitenta e oito) alunos, tendo como prováveis formandos no segundo semestre de 2017 1.493 (mil quatrocentos e noventa e três) alunos. Os índices gerais de trancamento vêm sendo examinados e busca-se constantes ações e políticas de permanência do estudante de Graduação através de parcerias entre as Pró-Reitorias de Graduação, Extensão e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com destaque ao programa de bolsas da Divisão de Monitoria (DMO) com o registro de 1.070 bolsas em 2016.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) tem como um dos objetivos a promoção da formação e interação de grupos e redes de pesquisa, inclusive com instituições nacionais e internacionais, através de diferentes editais de fomento e apoio aos professores, técnicos administrativos e alunos de Graduação e Pós-Graduação. Para tanto, incentiva através de editais e programas de pesquisa o Fopesq (Programa de fomento à pesquisa) na UFF, o programa Jovem Pesquisador cuja principal estratégia consiste em fornecer apoio a professores contratados há menos de 5 (cinco) anos, Edital ora de Sede para seleção de projetos apresentados por pesquisadores de fora da Sede (Niterói), o Edital Infra Labpesq que objetiva a aquisição de equipamentos de pequeno e médio porte para laboratórios de grupos de pesquisa da UFF, o Edital de Auxílio publicação, cuja a missão é incentivar a publicação científica, premiando pesquisadores e

reembolsando parcialmente os seus gastos com publicação, Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) para o estímulo a pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica através de fomento do CNPq e da própria IES, Programa de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio que visa identificar estudantes do ensino fundamental ou do ensino médio com vocação para a pesquisa e incentivar o pensamento científico mediante sua participação em atividades de pesquisa, o Edital de Professor Visitante que possibilita ao pesquisador de alta liderança científica a participação em Programas de Pós-Graduação, visando contribuir para acelerar a capacitação científica e tecnológica destes programas, Edital CT-INFRA-PROINFRA-UFF, Edital Rede de Biotérios - NAL (Núcleo de Animais de Laboratório), Biobanco, Comitê CEUA, UFFGen, Política de Biossegurança, entre outros editais e programas.

Além de inúmeros projetos de pesquisa e inovação com incremento de agência de fomento como CAPES, CNPq, FAPERJ, dentre outras. No exercício de 2016 foram registrados no sistema RAD (Relatório de Atividades Docente) aproximadamente 2.473 (dois mil quatrocentos e setenta e três) projetos de ensino, extensão e pesquisa, com destaque para o quantitativo de 1.559 (mil e quinhentos e cinquenta e nove) projetos de pesquisa, sendo distribuídos em 362 (trezentos e sessenta e dois) projetos com bolsas PIBIC/CNPq e 275 (duzentos e setenta e cinco) bolsas PIBIC/UFF, totalizando 637 (seiscentos e trinta e sete) bolsas em 2016, gerando um total de 10.835 (dez mil oitocentos e trinta e cinco) produtos (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; UFF; s.d).

A política de inovação da Universidade é baseada na promoção da interação e aprendizado entre entes das esferas institucionais acadêmica, empresarial e governamental. Concedemos bolsas e auxílios para atividades de inovação, estímulo à criação de empreendimentos inovadores através da incubadora de empresas e o estímulo à política institucional de propriedade intelectual e ao licenciamento de ativos do conhecimento através do Escritório de Transferência de Conhecimento - ETCO.

A Universidade possui 201 (duzentos e um) cursos ativos de Pós-Graduação *Lato Sensu* distribuídos em 16 (dezesesseis) cursos de Especialização à distância, 105 (cento e cinco) cursos de Especialização presencial, 01 (um) MBA à distância, 25 (vinte e cinco) MBA presenciais e 54 (cinquenta e quatro) residências presenciais em 2º/2017.

No mesmo período a Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade registrou 126 (cento e vinte e seis) cursos de Doutorado e Mestrado, divididos em 44 (quarenta e quatro) cursos de Doutorado presencial, 63 (sessenta e três) cursos de Mestrado

Acadêmico, 02 (dois) Mestrados Profissionais a distancia e 17 (dezesete) Mestrados Profissionais presenciais.

Com a tarefa de ampliar e garantir a qualidade em ensino, pesquisa e extensão, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) definiu como missão da Universidade e sua política pedagógica institucional e as estratégias para atingir suas metas e objetivos através do procedimento auto avaliativo, externo e das políticas públicas inauguradas pelo Ministério da Educação a partir dois anos de 2000 uma política de expansão para o interior, transformando-se em uma das Universidades Federais como maior número de cursos oferecidos fora de sede. Os resultados destas avaliações, proporcionados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA/UFF), no que tange a avaliação interna, e pela Divisão de Avaliação (DAV) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no que se refere à avaliação externa, balizaram as ações para sanar deficiências que vem sendo identificadas, estabelecendo um horizonte em relação ao qual deve se guiar num determinado período, refletindo a política de estado da Universidade e orientando gestores, atuais e futuros, na construção de um plano de gestão anual, voltado para o alcance de metas e objetivos estabelecidos no PDI.

Assim, até a presente data, a UFF teve três Planos de Desenvolvimento Institucional, 2003-2007, 2008-2012 e 2013-2017. O Plano de Desenvolvimento Institucional 2003-2007 elegeu como eixo central de todo o seu desenvolvimento o lema “expansão de vagas e melhoria qualitativa dos cursos”.

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2008-2012 priorizou o programa de expansão, mantendo o eixo central do plano anterior (expansão de vagas e melhoria qualitativa de cursos) e dedicou-se a discutir, formular e acompanhar o projeto autônomo de reestruturação e expansão da UFF, em consonância com as diretrizes e metas de seu PDI. O Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017, depois de uma expansão tão ambiciosa, foi redirecionado a um novo eixo central que passou a ser “Qualidade Acadêmica”. Esta decisão foi o resultado do planejamento estratégico, incorporado pela primeira vez ao PDI na UFF.

Atualmente, encontra-se em vigor o Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022. A condução da construção e acompanhamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal Fluminense é realizada pela Comissão de Orçamento e Metas (COM), através da Portaria nº. 59.664, de 24 de agosto de 2017, que designa servidores para compor Comissão para elaborar a proposta de Projeto Pedagógico Institucional a ser integrada no Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-

2022. A Portaria 58.689, de 3 de maio de 2017, que cessa os efeitos da Portaria 57.024, de 26/08/2016, e reconstitui a Comissão de Orçamento e Metas do PDI, recompondo seus membros. Foram produzidas, até a presente data, as seguintes deliberações: i) a Decisão CUV 046, de 30 de agosto de 2017, que aprova o Relatório do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2016 da UFF; ii) a Decisão CUV 006, de 27 de fevereiro de 2008, que cria comissão para, de forma integrada com a Comissão de Orçamento e Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e as demais instâncias pertinentes e o assessoramento do Conselho Universitário (CUV) nas decisões sobre edificações e reformas no âmbito do Projeto REUNI da UFF, pretendo-se necessários critérios acadêmicos e de excelência.

Nesse prisma, os cursos de graduação de Administração e de Ciências Contábeis foram instalados em Macaé no ano de 1992, começando a funcionar em março de 1993, por meio de um convênio firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a Prefeitura Municipal de Macaé, através do seu órgão executor FUNEMAC – Fundação Educacional de Macaé até o ano de 2016, a partir desse período através da Secretaria Adjunta de Ensino Superior, órgão vinculado à Secretaria de Educação municipal.

Estes cursos funcionaram como uma extensão de cursos de Niterói, ligados à EST (Faculdade de Administração e Ciências Contábeis), e aos seus departamentos de Administração (STA) e de Contabilidade (STC). O convênio perdurou, complementado por aditivos, até 2008, quando foi criado um novo convênio entre as partes em substituição ao antigo, que tramitou de 2008 a 2012, vindo a ser assinado em março de 2012. Juntamente com a assinatura do convênio e sua aprovação pelo CUV em 25 de julho de 2012, através da Decisão nº 29/2012, foi criado o *Campus* da UFF em Macaé.

O curso de Direito da UFF em Macaé foi instalado por convênio entre a UFF e o Governo do Estado do Rio de Janeiro através de seu órgão executor FERNORTE (Fundação Educacional Norte Fluminense), mantenedora da Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF), em 2001. Este curso, uma extensão do curso de graduação da Faculdade de Direito de Niterói, funcionou nesses termos em Macaé até 2005. Foi, então, abrigado e transferido para o convênio entre a Prefeitura Municipal de Macaé/FUNEMAC e a Universidade Federal Fluminense, vindo a se somar aos anteriores.

A criação dos Departamentos de Ensino de Macaé, Departamento de Direito de Macaé (MDI) e Departamento de Administração e Contabilidade em Macaé (MAC), ocorreu em 20 de janeiro de 2011 e 14 de abril de 2011, respectivamente.

A autonomia dos cursos com currículo e grade própria separados de Niterói ocorreu

em março de 2013 e, por fim, a criação da unidade com o nome de Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), por ato *ad referendum* do Magnífico Reitor, através da Portaria GABR 016/2013 de 15 de maio de 2013. Atualmente, o Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé conta com três cursos de graduação, Administração, Ciências Contábeis e Direito, instalados nas dependências da Cidade Universitária de Macaé (ICM; UFF, s.d). O Curso de Direito na Unidade de Ensino, em 2ª/2017, contava com 66 (sessenta e seis) vagas para alunos ingressantes através do sistema SISU/MEC, com 177 (cento e setenta e sete) turmas e 614 (seiscentos e quatorze) alunos presenciais matriculados (Sistema Acadêmico de Graduação; UFF, nov. 2017).

JUSTIFICATIVA

Conforme apontado acima, o curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé criado em 2001, como resultado de um conjunto de transformações pelas quais a UFF vem passando nas últimas duas décadas, desde a edição do PDI 2003-2007, nas quais se destacam: o processo de expansão de cursos nas áreas de humanidades a partir da década de 2000 e, o movimento de interiorização da Universidade que teve como marco a criação de Institutos e Polos avançados, buscando sempre a excelência e a qualidade no ensino, pesquisa e extensão, prova dessa meta é o Conceito Institucional (CI) 5 (cinco), com o Índice Geral de Cursos (IGC) 4 (quatro) e o Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD) 4,5 (quatro e meio).

O processo de interiorização da Universidade consiste, portanto, de um movimento bastante recente e intenso de expansão de sua área de atuação e aposta na democratização do ensino superior. De igual maneira tem havido forte renovação de seu quadro docente que últimos cinco anos, de acordo com o Censo de 2016 são 3.599 (três mil quinhentos e noventa e nove) docentes ativos, distribuídos conforme tabelas 1 e 2abaixo.

Tabela 1. Docentes - Censo 2016 Titulação

Situação do Docente	Titulação				Total
	Graduado(a)	Especialista	Mestre	Doutor(a)	
Em Exercício (inclui substitutos e visitantes)	209	75	583	2.732	3.599
Afastado para	0	0	31	13	44

qualificação					
Afastado para exercício em outros órgãos	0	0	7	22	29
Afastado para tratamento de saúde	0	0	0	1	1
Afastado por outros motivos	2	0	13	13	28
Total de docentes vinculados a UFF	211	75	634	2.781	3.701

Fonte: Censo UFF 2016

Tabela 2. Docentes - Censo 2016 Regime de Trabalho

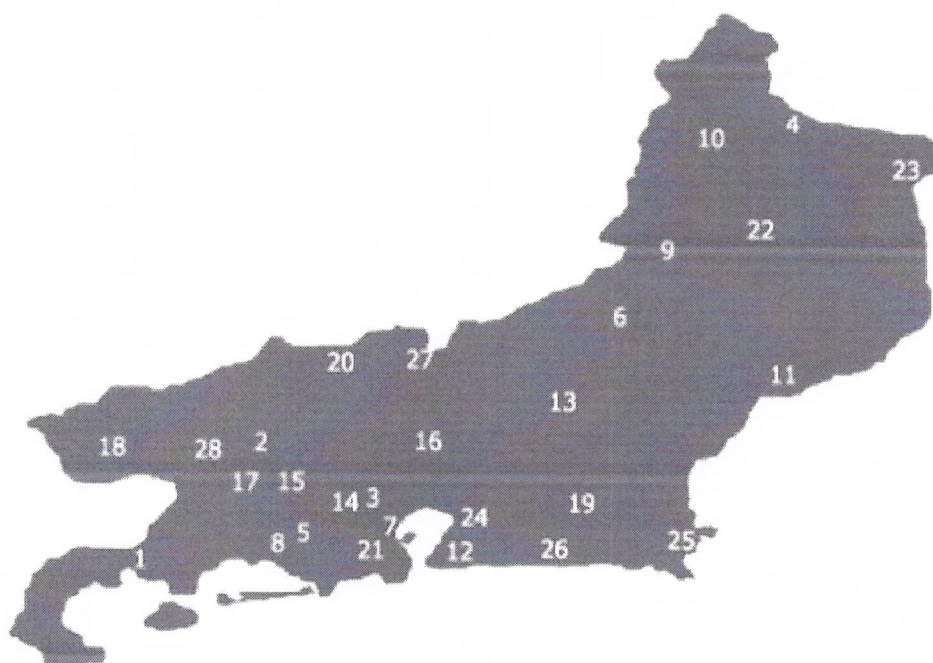
Situação do Docente	Regime de Trabalho		
	20 horas	40 horas	40 horas DE
Graduados	55	84	70
Especialistas	26	14	35
Mestres	149	138	296
Doutores	177	115	2.440

Fonte: Censo UFF 2016

O alargamento de seu campo disciplinar contribuiu fortemente para a compreensão mais articulada da comunidade acadêmica sobre a missão institucional e compromisso social da Universidade, acompanhando o conjunto de transformações sociais, econômicas e culturais do Estado do Rio de Janeiro, a fim de atender à demanda da população do interior, e cumprir sua proposta de uma eficaz política social de educação que estimula a interiorização, ampliando sua oferta de cursos, assim como outras atividades acadêmicas, sendo 28 Polos de Universidade Aberta do Brasil (UAB), 9 Municípios com Unidade de Ensino e 31 localidades onde há oferta de graduação presencial ou a distância, apresentando como principal forma de processo seletivo para a Graduação Presencial o SISU, no ano de 2016 registrou-se 9.477 Vagas em 125 cursos, concorrendo 9.886 Candidatos, com a média de 23,2 candidatos por vaga. O processo alternativo para a Graduação Presencial ofertou também em 2016 o total de 2.509 vagas distribuídas pelas modalidades de transferência, reingresso, mudança de curso ou localidade.

Enquanto no processo de seleção do Ensino a Distância o acesso ocorre pela seleção organizada pela Fundação CECIRTJ/Consórcio CEDERJ. Também em 2016 foram 5.378 vagas em 6 cursos, com a concorrência de 18.366 Candidatos, conforme se verifica no mapa abaixo.

Mapa 1. Distribuição das Unidades Presenciais e de Ensino a Distância da UFF



Fonte: Censo UFF 2016

Além de suas instalações no Estado, mantém também instalações no Estado do Pará desde 1972, quando foi criado o *Campus Avançado* na Região Amazônica, a Unidade José Veríssimo (UAVJ), em Óbidos, estendendo suas ações para os municípios de Oriximiná, Juruti, Terra Santa e Faro.

No Estado do Rio de Janeiro, expressiva dimensão territorial e demográfica alcançada com a oferta de cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão diferencia a Universidade Federal Fluminense. No que tange a abrangência da oferta do Norte Fluminense, em especial na Região Metropolitana do Norte Fluminense e Região dos Lagos, tendo como sede o Município de Macaé, onde encontra-se localizado o Instituto de Ciências da Sociedade, é um espaço de produção cultural e econômica firmado, inicialmente, pela a indústria do petróleo e, com a recente crise internacional deste segmento, a mesorregião procura novas vocações, optando pelo ecoturismo e o turismo rural, graças a geografia privilegiada, que possui como grandes referências o Arquipélago de Se Sant'Ana, rota migratória de colônias de gaivotas e outras espécies de pássaros oriundos da América do Norte, o Pico do Frade, o Arraial do Sana são lugares procurados para a prática de escaladas e caminhadas guiadas e visitas as exuberantes cachoeiras ainda preservadas na região.

As práticas agrícolas historicamente estabelecidas em Macaé, apesar de serem dotadas de relevância econômica e social, vêm sendo resgatadas paulatinamente pelas políticas sociais implementadas após 2014, com o incremento de ações específicas nos setores agroexportadores, principalmente na produção de bovinos de corte. Contudo, o Município se destaca pela produção agroecológica e registra o primeiro Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro. Este modelo de inspiração nas reservas extrativistas amazônicas e na cultura tradicional dos seringueiros, foi implementado em 2015 e resgata uma proposta de trabalho para os assentados a partir do incentivo da agricultura familiar, agrobiodiversidade e desenvolvimento local articulados em uma abordagem territorial (SANTOS; SOUZA; SILVEIRA, 1994).

A escolha desse *locus* ocorre, principalmente, pela localização da mesorregião. As ligações da sede municipal são feitas por duas rodovias e uma ferrovia. A RJ-106 percorre todo o litoral, de Rio das Ostras, onde encontra-se localizado o Polo Universitário de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense, com cursos na área de exatas, engenharias, ciências humanas e sociais e de saúde, constituindo um importante centro

de pesquisa e extensão em complementariedade aos cursos ofertados no Instituto de Ciências da Sociedade, até Carapebus. Outra via importante para a região é a BR-101, que alcança Conceição de Macabu, ao norte, e Rio das Ostras ao sul, sendo cortada pelas RJ-168 e RJ-162, que permite um fluxo de pessoas e cargas no norte e no sul do Estado.

Como indicador da sensibilidade dos agentes públicos e privados à centralidade econômica dessa região deve-se assinalar para um conjunto de intervenções em curso como a instalação do complexo portuário denominado Porto Açú, que constitui um projeto de desenvolvimento regional conflituoso, devido aos impactos socioambientais e a remoção dos atingidos pelo empreendimento, que acarretou a judicialização desses conflitos.

De acordo com os indicadores do Censo IBGE de 2010, a Região Metropolitana do Norte Fluminense e da Região dos Lagos, apesar de sofrer nos últimos cinco anos com a queda de investimentos no setor petrolíferos, acumula um crescimento se analisados os dados divulgados por este Instituto de 1991 a 2010. A Capital da Região Metropolitana, Macaé, encontra-se no 7º (sétimo) lugar no ranking de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), registrando 0,764 (IBGE, 2010). Registra-se que o Município vem sofrer nos últimos cinco anos o impacto do esvaziamento da indústria do petróleo, encontrando-se em alguns distritos e bairros gravíssimas questões sociais, como falta de saneamento básico, habitação, transporte de massas, educação de qualidade e segurança pública. Apesar dessas questões, o Município vive um momento de reestruturação das relações com outros entes federativos, ressignificando seu lugar e papel e aprofundamento do debate sobre as enormes diferenças socioespaciais, entre os diferentes espaços do território fluminense promovidas, em grande parte, por setores da sociedade civil organizada e pelas pesquisas acadêmicas (SILVA, 2007, p. 237). Neste sentido, a criação do ICM em Macaé assume relevância estratégica para as políticas de desenvolvimento em curso na região do Norte Fluminense, não apenas porque contribui para a reflexão crítica sobre os processos de mudança social, econômica e ambiental que vem se dando na região e que encontram no município de Macaé e seu polo aglutinador, como também pelo fato de que a UFF torna-se, aos poucos, mais um ator estratégico no campo das relações entre agências estatais, instituições e organizações promotoras do desenvolvimento regional.

Considerando a perspectiva estruturada acima e os conflitos e tensões que se desenham no cenário contemporâneo, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito, do

Instituto de Ciências da Sociedade optou por desenvolver dois eixos temáticos e centrais para formação no ensino, pesquisa e extensão do graduando em Direito, sendo elas: i) Acesso à justiça e ampliação da cidadania; e, ii) Meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

O eixo **Acesso à Justiça e ampliação da cidadania** pretende desenvolver temas condutores para a formação discente, tomando por base as discussões sobre o Poder Judiciário a partir do problema da concretização do acesso à Justiça, bem como do fortalecimento e ampliação da cidadania.

Para tanto, serão abraçados três momentos da formação discente: (i) a formação de base teórica, ampla e sólida, no segmento propedêutico de formação; (ii) a formação em direitos constituídos, que englobam discussões positivadas, jurisprudenciais e doutrinárias; e (iii) a formação na expertise de operacionalização desses direitos para a atuação profissional. Em todos os momentos de formação será dado enfoque a dois temas motivadores: (a) a emergência dos novos direitos; e (b) os métodos alternativos de resolução de conflitos.

O eixo temático é inspirado pelo questionamento epistemológico do Direito. Sem pretender fornecer resposta única, muito pelo contrário o que se objetiva é formar um panorama de questões e respostas possíveis, a serem desenvolvidas pelos alunos ao longo de suas trajetórias profissionais.

Assim é que o Acesso à Justiça será feito como problemática não só para o Judiciário, mas também para os demais poderes, o Legislativo e o Executivo. Ademais, é necessária a garantia de que o Acesso à Justiça seja promovido pelo Estado, mas não é suficiente que o Acesso à Justiça seja condicionado unicamente por esses trilhos.

Nesse sentido, outros desdobramentos precisam ser tensionados. O primeiro a partir da própria advocacia, mas também na tessitura social. Neste sentido é que se atenta para a ampliação da cidadania, em qualquer de suas vastas formas de ser conceitualizada. Isto se relaciona diretamente aos dois temas motivadores já apontados, vez que não é suficiente a formação discente nos moldes em que as profissões jurídicas demonstram sinais de esgotamento.

A Reforma do Judiciário e o Novo Código de Processo Civil são sinais contextualizadores. Os dois temas motivadores a serem desenvolvidos nos diversos momentos de formação apontam para uma formação auto continuada e atuação profissional ética. Compreende-se que a orientação para compreender e operacionalizar os novos direitos, não deixando de se dominar os direitos já constituídos, somada aos

métodos alternativos de resolução de conflitos, por sua vez não excluindo a expertise nos métodos ortodoxos, formará profissionais gabaritados para dominar a prática corrente do Direito ao mesmo passo que para operacionalizar e viabilizar novos direitos e seus procedimentos.

O eixo **Meio ambiente e desenvolvimento sustentável** é pensado a partir dos argumentos desenvolvimentistas para o crescimento latino-americano que resultaram em políticas macroeconômicas incrementadas pelo governo central na indústria do petróleo e influenciada pelo mercado internacional sobre as economias dos países subdesenvolvidos, em especial o Brasil, com o recorte territorial regional e local, e a ampliação do processo de urbanização que aprofundou o padrão de desigualdade e pobreza de determinados territórios na mesorregião macaense. Sem perder de vista as reformas neoliberais vivenciadas pelo Brasil nas últimas décadas, baseadas no modelo de privatização dos serviços de infraestrutura e a reestruturação desses segmentos, e os resultados e impactos positivos e negativos suportados, especialmente, na mesorregião de Macaé, que acarretaram uma suposta solidez da participação no mercado internacional está estreitamente ligada à capacidade que têm os países de somar um valor intelectual à sua dotação natural de recursos, despertando na região uma vocação de Capital produtora do Petróleo.

Contudo, verifica-se que o setor empresarial reestruturou-se e o perfil da indústria brasileira mudou drasticamente: de um lado, fusões entre empresas de capital nacional com estrangeiras, de outro, encerramento da atividade empresarial nacional de pequeno e médio porte, com significativa queda na taxa de emprego nesse segmento, acarretando um desemprego estrutural (DINIZ, 2010).

Assim, procura-se despertar no graduando habilidades que levem-no a compreender o processo de desenvolvimento econômico internacional, a partir de categorias como globalização, capitalismo, neoliberalismo, resistências, conflitos, ações coletivas, sociedade civil, políticas públicas, direitos sociais, cidadania, democracia, território, espaço, dentre outras. Como resultado de análises do processo de desenvolvimento brasileiro, marcado por ciclos de crescimento econômico, com destaque ao papel proativo do Estado, configurando a “saída para dentro” (BRANDÃO, 2010, p. 55) com investimentos maciços em setores como educação, saúde, saneamento sanitário e ambiental ainda são vistos como políticas públicas, o que gera uma obsolescência tecnológica e exploração dos ativos naturais, com a concentração de poder nas mãos da União, ente que ainda reluta na reforma fiscal.

Desse modo, o eixo visa refletir sobre o processo de desenvolvimento de um Estado, a partir da ampliação das liberdades substantivas dos sujeitos sociais (SEM, 2010). Não há como pensar no desenvolvimento sustentável e incluyente, sem considerar o grau de autonomia e liberdade indivíduos atomizados e fortalecidos de outros tipos de condições de agentes livres. Assim, a ligação entre liberdade individual e desenvolvimento social transpõe as relações constitutivas; conquistas dos agentes são notadamente influenciadas por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições de educação básica ou assistência médica. Trata-se de utilizar a magnitude do crescimento a serviço da consecução de metas coletivas, tarefa que, por sua vez, transcende o livre jogo das forças do mercado. Nesse aspecto, desenvolvimento é construção do bem-estar coletivo, o que implica compatibilizar as metas da satisfação individual e as da justiça coletiva (SEN, 2010).

Como reflexo vivenciado pela adoção dessas discussões macroeconômicas busca-se compreender o processo de conscientização ambiental marcado, inicialmente, por princípios preservacionistas, envolvendo novos movimentos sociais e reivindicações de caráter ecocêntrico, seguido, na modernidade, pelo discurso do risco e escassez (BECK, 2010; GIDDENS, 2007) e pelos efeitos produzidos a partir dos conflitos sociais envolvendo questões públicas, o cenário internacional e as agendas políticas ao longo dos últimos cinquenta anos; abordando os impactos no cenário regional e local dessas políticas ambientais.

Assim, adotado como recorte o meio ambiente e desenvolvimento sustentável, o eixo enfatiza os pilares de compreensão metodológica dessa conjuntura, sendo o **social**, compreendido como a criação de processo de desenvolvimento que seja sustentado por um crescimento econômico cuja meta é construir uma civilização com maior equidade na distribuição de renda e de bens, de modo a reduzir o abismo entre os padrões de vida das classes. O **econômico**, baseado na alocação e no gerenciamento mais eficiente dos recursos e no fluxo constante de investimentos públicos e privados. As configurações externas negativas decorrentes do ônus do serviço da dívida e da saída líquida de recursos financeiros dos países do Sul, que baseiam, em regra, suas economias em trocas desfavoráveis, aliada às barreiras protecionistas ainda existentes no Norte e do acesso limitado à ciência e tecnologia, são desafios a serem superados pelos governos. A eficiência econômica deve ser avaliada em termos macrossociais, pois o critério da rentabilidade empresarial de caráter microeconômico já se mostrou fadado ao fracasso. A viabilidade econômica é *conditio sine qua non* para que os programas e processos

aconteçam.

O pilar **ambiental** deve ser fomentado por meio das seguintes ferramentas: *i)* intensificação do uso do potencial de recursos dos diversos ecossistemas, com um mínimo de danos aos sistemas de sustentação da vida; *ii)* limitação do consumo de combustíveis fósseis e de outros recursos e produtos que são facilmente esgotáveis ou danosos ao meio ambiente, substituindo-os por recursos ou produtos renováveis e/ou abundantes, usados de forma não agressiva ao meio ambiente. No caso brasileiro, Sachs adverte que há uma “chance de pular etapas para chegar a uma moderna civilização de biomassa, alcançando uma endógena ‘vitória tripla’, ao atender simultaneamente os critérios de relevância social, prudência ecológica e viabilidade econômica, os três pilares do desenvolvimento sustentável” (SACHS, 2008, p. 35); *iii)* redução do volume de resíduos e de poluição, através da conservação de energia e de recursos e da reciclagem; *iv)* autolimitação no consumo de materiais por parte dos países ricos e dos indivíduos em todo o planeta; *v)* intensificação da pesquisa tecnológica de baixo teor de resíduos e eficientes no uso de recursos para o desenvolvimento urbano, rural e industrial; *vi)* normatização adequada à proteção ambiental, redefinindo a máquina institucional e escolhendo os melhores instrumentos econômicos, legais e administrativos necessários para o seu cumprimento.

A base **territorial** é alcançada com uma configuração rural-urbana mais equilibrada e uma melhor distribuição territorial de assentamentos urbanos e atividades econômicas, com ênfase na redução da concentração excessiva nas áreas metropolitanas, contenção da destruição de ecossistemas frágeis, mas de importância vital, através de processos de colonização sem controle, promoção da agricultura e a exploração agrícola das florestas através de técnicas modernas, regenerativas, por pequenos agricultores, por meio do uso de pacotes tecnológicos adequados, do crédito e do acesso a mercados, e, por fim, exploração do potencial da industrialização descentralizada, acoplada à nova geração de tecnologias, com referência especial às indústrias de biomassa e do seu papel na criação de oportunidades de emprego não-agrícolas nas áreas rurais, com a criação de uma rede de reservas naturais e de biosfera para proteger a biodiversidade.

Finalmente, o pilar **cultural** com o fomento de processos de modernização e de sistemas agrícolas integrados, processos que busquem mudanças dentro da continuidade cultural e que traduzam o conceito normativo de ecodesenvolvimento em um conjunto de soluções específicas para o local, o ecossistema, a cultura e o território.

O desenvolvimento sustentável deve ter capacidade local de planejamento,

entendida como a competência de identificar gargalos e recursos ociosos e superá-los, estimular a mobilização de recursos e iniciativas locais, reabilitar o sistema financeiro nacional com a capacidade de atender às necessidades das empresas e do financiamento de obras públicas, e, por fim, a reforma fiscal.

Esse processo de construção do saber jurídico com foco interdisciplinar para a formação de um estudante reflexivo e pesquisador contribuirá para sua inserção no campo acadêmico, da assessoria e advocacia preventiva e contenciosa, além das carreiras jurídicas de Estado, que recentemente passaram por um processo de reestruturação para pensar as funções públicas com dimensões plurais e interdisciplinares.



CURSO: DIREITO

TITULAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO

HABILITAÇÃO: BACHARELADO

ÊNFASE: DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

FORMULÁRIO Nº 02 – PRINCÍPIOS NORTEADORES

Este é um projeto pedagógico de curso cujos princípios norteadores estão em consonância com as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo Ministério da Educação, conforme estabelecido na Resolução nº 9, de 29 de setembro de 2004 do Conselho Nacional de Educação (CNE) que será obrigatório para todos os Cursos de Direito em funcionamento no país a partir de 2007, bem como com os objetivos e missões a que se propôs executar historicamente a UFF, dentro de uma perspectiva crítico-reflexiva, humanista e transformadora.

O Curso de Direito do Departamento de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense, de forma integrada, se desenvolverá a partir de princípios básicos da administração pública, juntamente com princípios da boa-fé e razoabilidade, voltados a inspirar os Professores, Alunos e Servidores Técnico Administrativos na consolidação da base sobre a qual se desenvolverá a produção e difusão do conhecimento científico e cultural, focada na formação de cidadãos imbuídos de valores éticos e dotados com competência técnica capazes de contribuir para o desenvolvimento econômico-social do país de forma autossustentável.

Destarte, pretende-se contribuir positivamente para que a UFF seja reconhecida nacional e internacionalmente pela excelência dos seus cursos de Direito, por sua produção científica e pelo impacto social das suas atividades.

Cabe inicialmente ressaltar que as Diretrizes Curriculares estão inseridas numa dinâmica de intensificação do debate sobre o ensino jurídico que teve seu início na década de 1980 e que produziu uma significativa reflexão sobre as bases epistemológicas e práticas nas quais estava assentado tal ensino.

Dessa forma, não obstante a mudança no quadro legal referente ao ensino jurídico no Brasil estar materializada na citada Resolução, faz-se importante ressaltar que outros instrumentos participaram dessa mudança do padrão de ensino jurídico. Podemos citar a Portaria nº 1.886/94 do MEC, que estabeleceu as diretrizes curriculares até então, o instrumento de avaliação das condições de oferta do Cursos de Direito elaborado pelo

CEED/SESu/MEC, responsável durante um longo período pela avaliação dos Cursos de Direito em funcionamento no Brasil, o instrumento dos padrões de qualidade do MEC que também funcionou durante um longo tempo para fins de avaliação do pedido de autorização e reconhecimento dos cursos jurídicos, bem como o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação - presencial e a distância elaborado no ano de 2015 pelo Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP; Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES.

Vale ressaltar que tais instrumentos adotam as seguintes dimensões como critérios para análise do Curso: organização didático-pedagógica, corpo docente e tutorial e infraestrutura.

Este quadro normativo e estruturas de avaliação são perpassados também pelos diferentes fóruns de debates que expressão as possíveis resistências e/ou mudanças de cultura jurídica e respeito dessas inovações. Podemos citar os diferentes encontros organizados pelo próprio MEC para debater mudanças junto à comunidade acadêmica, os diferentes seminários organizados pela Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a nível nacional e regional, considerando os debates realizados pelas seccionais da OAB nos Estados e respectivas subseções, além de outros fóruns de debates como CONPEDI e demais iniciativas de diferentes instituições de Ensino Superior.

Como resultado desse esforço por parte do MEC, da OAB e de múltiplos fóruns acadêmicos de debates, as Faculdades e Cursos de Direito de todo país tem trabalhado diuturnamente para adequar o trabalho desenvolvido pelo corpo docente, o projeto pedagógico e a infraestrutura (incluindo laboratórios, biblioteca e núcleos de prática jurídica) às necessidades de formação de profissionais efetivamente qualificados às demandas sociais. Com certeza, em toda a história dos Cursos de Direito no Brasil, que se inicia em 1827, não se havia ainda assistido um movimento tão amplo de debate em torno das condições de ensino e de oferta de Cursos de Direito.

Incorporando todos esses elementos de discussão num processo coletivo de elaboração de seu Projeto Pedagógico, o Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, da Universidade Federal Fluminense, vem apresentar o presente trabalho de forma curricular.

Desta forma, o curso se propõe a formar profissionais com capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos e interpretação e valoração dos fenômenos jurídico-sociais, dotados de uma postura reflexiva e visão crítica, com capacidade desenvolverem trabalhos em equipe.



Assim, o desenvolvimento das linhas de pesquisa *MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL* e *ACESSO À JUSTIÇA E AMPLIAÇÃO DA CIDADANIA*, respaldadas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, favorecerá a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania de forma humanística e ética.


 CURSO: DIREITO
TITULAÇÃO: **BACHAREL EM DIREITO**HABILITAÇÃO: **BACHARELADO**ÊNFASE: **DIREITO***PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)*FORMULÁRIO Nº 03 – **OBJETIVOS**

As Faculdades e Cursos de Direito eram vistos como nichos intelectuais. Mais tarde, a formação jurídica passou a contentar-se com um objetivo mais modesto: formar técnicos, sobretudo para o exercício da advocacia. Hodiernamente, o termo “intelectual” aplicado ao bacharel é vago, significando muito pouco; quanto ao termo “técnico”, parece estreito para abarcar as características do profissional do Direito necessário para enfrentar um mundo em constante transformação. No caso específico do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, da Universidade Federal Fluminense, por ser uma instituição pública, o dever de aprimorar a formação dos alunos, estudantes de Direito, é essencial, oferecendo-lhes um Curso que lhes proporcione um conhecimento não apenas técnico, mas filosófico e humanista.

Espera-se que os Cursos e Faculdades de Direito reassumam seu papel de formadores de quadros atuantes na sociedade, sintonizados com a realidade social contemporânea, especificamente a partir de 1988, quando da entrada em vigor da Constituição Federal, instrumento legal representativo da carta política do país. A partir dessas referências que o presente projeto tomou forma e referências atuais, focado na formação humanista do profissional do Direito. Para tanto, o currículo das disciplinas é revisado periodicamente de forma a manter-se atualizados com as inovações legislativas e renovado em seu caráter crítico, focado na formação humanista do profissional de direito, além de proporcionar-lhe competência para atuar em todas as áreas que compõem a carreira jurídica.

Além disso atentou-se para as condições do mercado de trabalho que se apresenta ao bacharel em Direito. A formação jurídica é rica em oportunidades de exercício profissional. A prática da advocacia se alarga, na atualidade, para abranger, além da assistência individual prestada a cidadãos em atenção as suas demandas pessoas, também às assessorias junto a organizações não governamentais, institutos, organizações sociais, além de empresas, associações, sindicatos, e organismos governamentais. Vale destacar, ainda que, a função

do(a) Advogado(a) é essencial no encaminhamento de decisões mediatórias e conciliatórias, quer no âmbito judicial como no extrajudicial e também nos juízos arbitrais.

No que diz respeito às profissões atinentes às carreiras jurídicas, tais como Magistratura, Ministério Público, Procuradorias, Defensorias, Advocacia Pública, Polícia e Cartórios, os concursos costumam ser frequentes e altamente competitivos.

À luz dessas informações sobre mercado de trabalho, o projeto pedagógico do curso deve proporcionar uma formação voltada para um sólido conhecimento dogmático e, ao mesmo tempo, para a criação de condições de avaliação crítica desse conhecimento, trabalhando com referenciais teóricos no estudo de situações práticas específicas das áreas jurídicas de forma a permitir ao futuro profissional do direito capacidade de lidar com as demandas que se apresentarem de forma humanista e pragmática.

Considerou-se, ainda, que a formação do bacharel em Direito não pode negligenciar as carreiras acadêmicas de magistério e pesquisa, muito embora estas exijam estudos e pesquisas complementares a nível de pós-graduação. A pesquisa ensina a refletir, aguça a capacidade de observação, prepara para o confronto de ideias, qualidades do bom profissional, seja em que atividade for. Acrescenta-se que, a partir da Portaria nº 1.886/94 do MEC, foi prevista a obrigatoriedade do Trabalho de Conclusão de Curso como requisito para obtenção do título de bacharel, razão para que se estimulem atividades de pesquisa e de extensão, a par da participação em seminários e outros eventos.

Em síntese, os objetivos do currículo são os seguintes:

1. Objetivos gerais:

- a) Estimular a leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- b) Orientar a interpretação e efetiva aplicação do Direito;
- c) Fomentar a pesquisa valendo-se da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito;
- d) Capacitar o estudante para adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- e) Ensinar a correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- f) Estimular a utilização de raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica;
- g) Apresentar parâmetros que auxiliem no regular julgamento e tomada de decisões; e,
- h) Capacitar o estudante para o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

2. Objetivos específicos:

- a) Promover atividades necessárias à plena realização, manutenção, desenvolver e aperfeiçoar do ensino no Curso de Direito, do Departamento de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense;
- b) Promover a pesquisa filosófica, científica e tecnológica, literária e artística;
- c) Proporcionar a formação pessoal e humana para o exercício da profissão jurídica em quaisquer de suas subáreas ou instâncias, bem como para o efetivo desempenho de funções jurídicas na vida pública e privada;
- d) Proporcionar à comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;
- e) Cooperar com as entidades públicas e privadas na realização de trabalhos de pesquisa e serviços técnico-profissionais, visando ao desenvolvimento local e regional;
- f) Estimular os serviços relativos à formação moral e histórica da civilização brasileira, em todos os seus aspectos;
- g) desenvolver o espírito universitário; e
- h) desenvolver harmonicamente e aperfeiçoar em seus aspectos moral, intelectual e físico a personalidade dos alunos por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas a partir das linhas de pesquisa *MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL* e *ACESSO À JUSTIÇA E AMPLIAÇÃO DA CIDADANIA*.



CURSO: DIREITO

TITULAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO

HABILITAÇÃO: BACHARELADO

ÊNFASE: DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

FORMULÁRIO N° 04 – *PERFIL DO PROFISSIONAL*

O Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, da Universidade Federal Fluminense tem como objetivo formar um profissional apto para as múltiplas inserções profissionais possíveis com um diploma de Bacharel em Direito. O perfil do profissional será pensado a partir dos instrumentos normativos que atualmente regem os cursos jurídicos, mas sem perder de vista a realidade da Instituição, especialmente sua inserção no norte fluminense. Nesse sentido, as diretrizes normativas vigentes em âmbito nacional, nas áreas da Educação e do Direito, devem ser utilizadas como base para a construção do perfil do profissional, mas esta constituição deve levar em consideração as particularidades pertinentes ao Curso, especialmente no que diz respeito às demandas sociais e locais.

Ao pensar este perfil profissiográfico, três características nos parecem fundamentais no caso do futuro profissional de direito formado pelo Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, da Universidade Federal Fluminense.

Em primeiro lugar, pretende-se formar um profissional ético, entendendo-se a ética não apenas em relação ao exercício profissional, mas principalmente em relação à responsabilidade social para com as questões sócio jurídicas enfrentadas em Macaé e Região, em localidades similares e nas cidades natal dos estudantes, considerando que muitos vêm de outras regiões do país.

Esta dupla preocupação se reflete no conteúdo de disciplinas como Introdução ao Estudo do Direito, Filosofia do Direito, Ética Geral e Profissional e Direitos Humanos, e é trabalhado em disciplinas específicas justamente por não pretender se limitar à abordagem dos diferentes códigos de ética profissional, mas por objetivar desenvolver, também, uma reflexão sobre o compromisso social humanístico do bacharel em direito na promoção da cidadania.

Desta forma, a base principiológica fulcrada na eticidade das relações humanas servirá como arcabouço para o estudo de todas as disciplinas que compõem o currículo, auxiliando a compreensão das disciplinas de forma contextualizada e coletiva.

Neste contexto, tornar-se-á necessária a existência de profissionais de direito em formação conscientizados inicialmente sobre os problemas da população de Macaé e Região, mas também de localidades com perfis semelhantes, que possam desenvolver um trabalho não de assistência judicial,

mas de assessoria jurídica, ou seja, um trabalho voltado para o desenvolvimento da cidadania, através do Centro de Assistência Jurídica da Universidade Federal Fluminense de Macaé (CAJUFF) e outras instituições que desenvolvam atividades similares e sirvam aos alunos como local para o desenvolvimento de estágio profissionalizante, como a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Assessorias Jurídicas Populares.

Em segundo lugar, pretende-se formar um profissional que seja capaz de desenvolver e articular conhecimentos em diferentes áreas, atuando a partir de uma abordagem interdisciplinar, a partir dos dois eixos estruturantes. Esta abordagem será estimulada no Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, da Universidade Federal Fluminense dentro de cada disciplina que compõe a matriz curricular. Contribuirão para esta empreitada interdisciplinar as próprias disciplinas optativas do Curso, tendo em vista a exigência do cumprimento de uma carga horária mínima nessas disciplinas.

Destaque-se que a interdisciplinaridade é um trabalho que depende não apenas da definição das ementas, mas de uma reflexão permanente por parte dos alunos e professores, membros integrantes do Núcleo Docente Estruturantes (NDE) e Colegiado do Curso acerca do ensino jurídico, sua dinâmica e inserção social.

Em terceiro lugar, é fundamental que o profissional formado pelo Curso de Direito, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé da Universidade Federal Fluminense desenvolva a capacidade de pensar criticamente as questões jurídicas, associando-as aos valores históricos, sociais, políticos e econômicos. Esta meta, que se vincula à anterior, é pensada justamente tendo em vista a necessidade do mundo contemporâneo em se ter um profissional apto a pensar soluções plurais a partir de um enfoque integrado.

Nesse sentido, o Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense tem como proposta o desenvolvimento, nas próprias disciplinas, de uma articulação permanente entre teoria e prática, evitando a compartimentalização, que ainda existe em larga escala nos cursos jurídicos. Compreende-se que todos os componentes curriculares devem ser pensados a partir dessa articulação no tripé do ensino, pesquisa e extensão, a partir dos dois eixos de formação acadêmica.

Ainda no que se refere a este último ponto, considera-se fundamental a realização de Atividades Acadêmicas Complementares, tais como, simpósios, encontros, congressos, mesas redondas, júris e audiências simulados e palestras realizadas por professores, pesquisadores e demais profissionais da área jurídica, onde todos possam participar e debater a partir desta perspectiva de articulação entre teoria e prática.

Por fim, as avaliações dos alunos devem justamente permitir que a teoria seja verificada a

partir das questões práticas (reproduzindo-se, portanto, o que será a vida profissional, onde o profissional do Direito é chamado, cotidianamente, a valer-se do arcabouço teórico para a solução de problemas concretos).

Compartilha-se o pensamento de José Geraldo de Souza Júnior¹ quando observa que “a determinação do perfil profissional remete ainda à subjetividade como interpelação criativa e síntese das várias habilidades que constituem o afazer do jurista”.

Nos termos do art. 3º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, “o curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania”.

O Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé da Universidade Federal Fluminense, dentro de uma proposta de ensino ético, crítico, interdisciplinar e humanista, em consonância com os termos do art. 4º da Resolução CNE/CES nº 9/2004 está preocupado com o desenvolvimento das seguintes habilidades e competências nos seus alunos, de maneira a melhor prepará-los para os desafios crescentes do desempenho profissional: I - leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas; II - interpretação e aplicação do Direito; III - pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito; IV - adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos; V - correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito; VI - utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica; VII - julgamento e tomada de decisões; e, VIII - domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.

¹ SOUZA JÚNIOR, José Geraldo de. Critérios e doutrina para aprovação e rejeição de projetos. OAB Ensino Jurídico: balanço de uma experiência. Brasília: OAB, 2000, p. 133.

Habilidades e competências: Metodologia a ser utilizada para o seu desenvolvimento	
Leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas.	Exigência de leitura de textos básicos e complementares; exigência de trabalhos escritos, individuais e em grupo; exigência de trabalho de conclusão de curso; discussão e interpretação de documentos em sala de aula.
Interpretação e aplicação do Direito	Discussão e interpretação de textos legais; aplicação do direito em casos concretos como exercício em sala de aula; provas conjugando teoria e prática (análise de casos concretos).
Pesquisa e utilização da legislação, jurisprudência, doutrina e de outras fontes do Direito.	Exigência de trabalho de conclusão de curso; desenvolvimento de trabalhos nas diferentes disciplinas, com utilização das fontes do Direito.
Adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos.	Exigência de trabalhos escritos; apresentação de trabalhos oralmente; audiências simuladas a partir de diferentes funções; análise e elaboração de peças processuais, visitas às instâncias administrativas e judiciais.
Correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito.	Exigência de trabalhos escritos; apresentação de trabalhos oralmente; audiências simuladas; elaboração de peças processuais.
Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.	Análise de casos concretos em sala de aula: provas sobre casos concretos que exijam do aluno o posicionamento.
Julgamento e tomada de decisões	
Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.	Incentivo à utilização do laboratório de informática; discussão de métodos de compreensão e aplicação do direito nas análises dos casos concretos.



CURSO: **DIREITO**

TITULAÇÃO: **BACHAREL EM DIREITO**

HABILITAÇÃO: **BACHARELADO**

ÊNFASE:

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

FORMULÁRIO Nº 05 – *ORGANIZAÇÃO CURRICULAR*

1º PERÍODO

Introdução ao Direito I (4)
Direito Civil: Parte Geral (4)
Introdução Histórica ao Direito (2)
Economia Política (4)
Ciência Política e Teoria do Estado (4)
Antropologia Geral e do Direito (4)
Sociologia Geral (2)
Total: 360h

2º PERÍODO

Introdução ao Direito II (4)
Direito Civil: Obrigações (4)
Direito Empresarial I (2)
Direito Constitucional I (4)
Sociologia do Direito (4)
Metodologia da Pesquisa Jurídica (2)
Total: 300h

3º PERÍODO

Direito Penal I (4)
Direito Civil: Contratos (4)
Direito Empresarial II (2)
Direito Constitucional II (4)
Direito Civil: Responsabilidade Civil (2)
Direito Internacional Público (4)
Total: 300h

4º PERÍODO

Direito Penal II (4)
Direito Civil: Contratos em espécie (4)
Direito Empresarial III (4)
Direito Constitucional III (4)
Direito do Consumerista (2)
Teoria do Processo I (4)
Total: 330h

5º PERÍODO

Direito Penal III (4)
Direito Civil: Reais I (4)

Direito Empresarial IV (2)
Filosofia do Direito (4)
Trabalho I (4)
Teoria do Processo II (4)
Total: 330h

6º PERIODO

Direito Penal IV (4)
Direito Civil: Reais II (2)
Direito Empresarial V (2)
Fundamentos dos Direitos Humanos (2)
Trabalho II (4)
Processo de Conhecimento Cível (4)
Administrativo I (4)
Total: 330h

7º PERIODO

Processo Penal I (4)
Direito das Famílias (4)
Processo do Trabalho (4)
Tutelas de urgência e procedimentos especiais (2)
Administrativo II (4)
Estágio Curricular Supervisionado I (4)
2 (duas) disciplinas optativas (4)
Total: 390h

8º PERIODO

Processo Penal II (4)
Direito Civil: das Sucessões (4)
Direito Financeiro (4)
Recursos cíveis e processos nos Tribunais (4)
Direito Ambiental e desenvolvimento (4)
Estágio Curricular Supervisionado II (4)
2 (duas) disciplina optativa (4)
Total: 420h

9º PERIODO

Direito Tributário (4)
Processo Constitucional (2)
Execução Civil e cumprimento de sentença (4)
Laboratório de Prática Cível I (2)
Estágio Curricular Supervisionado III (4)
Trabalho de Conclusão do Curso I (2)
Processo Penal III (2)
2 (duas) disciplina optativa (4)
Total: 360h

10º PERIODO

Direito Privado Internacional (4)
Métodos consensuais de resolução de conflitos(2)



Ética profissional (2)
Laboratório de Prática de Direito das Famílias (2)
Laboratório de Prática Processual Penal (2)
Laboratório de Prática Trabalhista (2)
Estágio Curricular Supervisionado IV (4)
Trabalho de Conclusão do Curso II (2)
1 (uma) disciplina optativa (2)

Total: 330h

Total de disciplinas: 3450 horas (3240 obrigatórias +210 optativas) + 250 horas (AC) = 3700 horas

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)**FORMULÁRIO Nº 06 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais editou a Resolução nº. 001/20015, que revogou a Resolução CEP nº. 363/2008, 136/2009 e demais disposições anteriores e disciplinou o Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) desta IES. De acordo com o RCG, o acompanhamento e a avaliação de cursos se dará nos termos dessa Resolução.

A criação de cursos de Graduação na Universidade Federal Fluminense é da competência do Conselho Universitário (CUV), obedecendo a tramitação disposta em Instrução de Serviço específica da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nos termos do art. 1º da Resolução nº. 001/20015.

Os cursos de graduação, nos graus de Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, poderão ser estruturados considerando duas modalidades de ensino: presencial e a distância, no caso do curso de direito, do Departamento de Direito de Macaé (MDI), do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM) a oferta se dá na modalidade presencial.

Conforme o disposto no art. 4º, da Resolução nº. 001/20015, o Colegiado de Curso é o órgão deliberativo responsável pela coordenação didática de cada curso e é constituído por representantes de cada Departamento que participe do respectivo ensino e por representante discente, sendo presidido pelo Coordenador de Curso, conforme o Estatuto e Regimento Geral da UFF e nos termos do Regimento do Colegiado de curso do direito da Unidade de Macaé, em anexo.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se de um grupo de docentes, com caráter consultivo para o acompanhamento, concepção, consolidação e contínua atualização de cada curso através do monitoramento e avaliação de ações e sugestões de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), visando a continua promoção de sua qualidade, consoante ao art. 5º da Resolução nº. 001/20015. O NDE tem função consultiva, propositiva, avaliativa e de assessoramento ao Colegiado de Curso em matérias de natureza acadêmica, consistindo na interseção entre as dimensões do corpo docente e Projeto Pedagógico do Curso, com destaque para o (a): (i) acompanhamento da consolidação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC); (ii) contribuição para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso; (iii) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo; (iv) velar pelo cumprimento das Diretrizes

Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação; (v) indicação das formas de articulação entre o ensino de graduação, a extensão, a pesquisa e a pós-graduação, com vistas à formação humanística, crítica e profissionalizante, visando às exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. O mandato dos membros do NDE será de 02 (dois) anos, admitindo a recondução por igual período, com o intuito de assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso, nos termos da Resolução nº 001, de 17 de junho de 2010.

Nos termos do art. 6º, § 1º da Resolução nº. 001/2015, o curso de Direito da Unidade de Macaé será ofertado no turno integral.

A aprovação da criação de um currículo e de seus respectivos graus, habilitações e ênfases são de competência do CEP, obedecido o disposto em instrução de serviço específica emitida pela PROGRAD. Os discentes que ingressarem na UFF, por qualquer modalidade de seleção pública, serão vinculados ao currículo mais recente em vigor, salvo avaliação para fins de adaptação feita pela Coordenação do Curso e aprovada pelo respectivo Colegiado, conforme regras descritas no formulário 15.

Após a aprovação, os currículos poderão sofrer alterações caracterizadas como Ajuste ou Mudança Curricular. Nos termos do art. 10, da Resolução nº. 001/2015 o ajuste curricular é caracterizado por: (i) transformação de disciplina obrigatória em optativa, ou vice-versa; (ii) Inclusão e/ou substituição e/ou exclusão de disciplina obrigatória ou optativa; (iii) Alteração de carga horária, nomenclatura e/ou código de disciplina obrigatória ou optativa; (iv) Atendimento a mudança de legislação superior ou a proposições contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) ou no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFF. O ajuste curricular somente poderá ser efetuado uma única vez a cada ano letivo (art. 10, § 3º, do RCG).

A mudança curricular ocorrerá quando houver a alteração da carga horária total para integralização do curso, de conteúdo de estudos, ou ainda, nos casos de Inclusão ou exclusão de estágio obrigatório e trabalho de conclusão de curso e de mudança do perfil profissional do egresso.

O Colegiado do Curso de Direito somente poderão propor mudança curricular ao CEP após o cumprimento do tempo previsto para integralização da primeira turma vinculada ao currículo a ser mudado, ouvido o NDE.

A carga horária total do curso de Direito do ICM é de 3700 horas e será desdobrada, a critério do Colegiado de Curso, nos seguintes componentes: (i) disciplinas obrigatórias; (ii)

Disciplinas optativas; (iii) Atividades Complementares; (iv) Estágio profissionalizante, nos termos dos arts. 13, parágrafo único e 23 do RCG.

Para efeitos de carga horária, entendem-se como Atividades Complementares (AC) aquelas ações que possibilitam o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do discente, inclusive as adquiridas fora do ambiente escolar, que estimulem a prática de estudos independentes e opcionais, e permitam a permanente e contextualizada atualização profissional específica como complementação de estudos. As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios do curso de Direito, conforme o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Direito, do ICM/UFF.

A carga horária de disciplinas cursadas por discentes fora da UFF, em Instituições de Ensino Superior nacionais e/ou estrangeiras, poderá ser aproveitada pelo discente como Atividades Complementares, desde que não tenham sido aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplina, de acordo com o Regulamento do Colegiado de Curso.

O registro das Atividades Complementares será realizado no sistema acadêmico pela Coordenação do curso de Direito e arquivado em pasta individualizada por discente.

No que concerne às disciplinas optativas serão criadas nos termos dos arts 14 e 15 do RCG. A inclusão ou desativação de qualquer disciplina optativa no currículo do curso de Direito não constitui mudança curricular e será procedida por Resolução do Colegiado do Curso, que informará à CAEG/PROGRAD, para registro e publicação em Boletim de Serviço. A disciplina incluída no elenco de optativas somente poderá ser oferecida a partir do período seguinte ao da sua inclusão.

As atividades de estágio, por seu turno, tem natureza obrigatória e são destinadas exclusivamente aos discentes regularmente matriculados a partir do 7º período. Destinam-se a preparação profissional e serão acompanhadas e avaliadas pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, denominado CAJUFF, podendo participar do estágio profissionalizante somente o discente que estiver inscrito em pelo menos uma disciplina no período letivo vigente, além de atender a exigências específicas do Colegiado de Curso correspondente. Serão admissíveis que instituições externas que ofereçam estágio profissionalizante aos discentes matriculados no CAJUFF, desde que estejam conveniadas com a UFF, de acordo com a legislação vigente e com o Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

Os professores do Núcleo de Prática Jurídica acompanharão e avaliarão os discentes no desempenho das seguintes atividades: (i) atendimento jurídico consultivo às pessoas hipossuficientes, sob o aspecto socioeconômico, residentes no município de Macaé; (ii) elaboração de peças prático-profissionais simuladas; (iii) estudo prático da jurisprudência e

do direito sumular; (iv) simulação de audiência e sessões de julgamento; e (v) acompanhamento e relatório de visitas a Justiça Comum Estadual de 1º Grau, a Justiça Federal, aos Juizados Especiais Cíveis Estaduais e Federais, além de outros órgãos judiciais e demais órgãos relevantes para o desenvolvimento profissional do discente.

O curso de Direito do ICM admitirá o ingresso dos discentes nas seguintes modalidades: (i) acesso inicial à graduação; (ii) transferência; (iii) reingresso; (iv) mudança de curso ou de localidade (sede e fora da sede); (v) mudança de habilitação/ênfase; (vi) rematrícula; (vii) programa de estudantes – convênio de graduação (PEC-G).

O ingresso na modalidade de acesso inicial à graduação em Direito do ICM ocorrerá através da seleção para o acesso inicial à graduação é garantido e facultado ao candidato que, tendo concluído o Ensino Médio e se submetido ao concurso público realizado pela UFF ou instituição por ela autorizada, tenha sido aprovado e obtido classificação dentro do número de vagas em cada turno oferecido para o curso pretendido, nos termos do art. 32 do RCG.

O ingresso por meio de Transferência é facultado ao discente de outra IES, podendo ser pelas seguintes modalidades: (i) Transferência Obrigatória; (ii) Transferência Facultativa; (iii) Transferência Interinstitucional.

A Transferência Obrigatória é a vinculação do discente oriundo de IES pública, conforme a Lei nº. 9.536/1997 à UFF, podendo ocorrer independentemente da existência de vaga quando requerida por servidor público federal ou membro das forças armadas, ou seus dependentes legais, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situa a UFF ou para localidade próxima, podendo ser requerida em qualquer época do ano. Para tanto, o início das atividades acadêmicas se dará no primeiro período letivo imediatamente subsequente ao deferimento da transferência, mas ficará condicionado à data da solicitação, de acordo com os prazos estabelecidos pela UFF.

Considerando a existência de cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância na UFF, os pedidos serão analisados obedecendo às prioridades: (i) mesma modalidade e curso; (ii) mesma modalidade e curso afim; (iii) mesmo curso e modalidade diferente; (iv) curso afim e modalidade diferente.

A Transferência Facultativa é a vinculação à UFF de discente regularmente matriculado em IES, mediante aprovação e classificação em concurso público e avaliação realizada pela Coordenação de curso de Direito sobre a possibilidade de integralização curricular no prazo máximo estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Direito, que

será de 15 (quinze) semestres, obedecidos os critérios definidos pela legislação pertinente e pelo CEP.

O RCG estabelece que nos casos de reingresso serão adotadas as seguintes modalidades: (i) por concurso público; (ii) sem concurso público. Nesse sentido, a Resolução nº. 01/2016, publicada no Boletim de Serviço Ano XLVI, nº. 131, Seção IV, p. 076, editada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito em Macaé da UFF, estabelece os requisitos para o reingresso sem concurso público no Curso de Graduação em Direito de Macaé na modalidade de Revinculação, conforme o artigo 38, §3º, “b”, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF nº 001/2015). Prescreve-se que o preenchimento das vagas por Revinculação será apenas de vagas oriundas de transferências internas e cancelamento de matrícula, devendo atender a classificação no número de vagas segundo o Coeficiente de Rendimento do curso de origem. O critério classificatório será o Coeficiente de Rendimento de no mínimo 7,0 (sete) no curso de origem.

Enquanto a mudança de curso e de localidade é um procedimento facultado ao discente e far-se-á através de processo seletivo, levando-se em conta as seguintes definições: (i) mudança de curso é o ato que permite ao discente de um determinado curso de graduação da UFF ingressar em outro curso de graduação por meio de processo seletivo através de aplicação de provas; (ii) mudança de localidade é o ato que permite ao discente de determinado curso de graduação da UFF ingressar em outro curso de graduação com a mesma denominação, porém ministrado em outra localidade, através de processo seletivo sem aplicação de prova.

A solicitação de Rematrícula é facultada ao egresso cuja matrícula foi cancelada, e assim registrada no sistema acadêmico, devendo ser apresentada junto à PROGRAD/DAE, que protocolizará e efetuará a análise técnica para a verificação da viabilidade de retorno. Em caso afirmativo, será feito o encaminhamento ao Colegiado do Curso para análise e parecer sobre o pedido.

Por fim, o convênio cultural consiste no ingresso de discentes estrangeiros com base em Acordos Culturais firmados entre o Brasil e outros países, de acordo com o protocolo celebrado entre o Departamento de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica do Ministério de Relações Exteriores e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC), terá o número de vagas definido por Decisão do CEP, após consulta aos Colegiados dos Cursos.

Em quaisquer das hipóteses elencadas acima, o discente deverá proceder à inscrição em disciplina(s) obrigatoriamente durante o período estabelecido no Calendário Escolar, observando as seguintes etapas: (i) inscrição *on line*; (ii) homologação; (iii) inscrição presencial.

A inscrição *on line* será realizada pelo discente, através da internet, em período estabelecido no calendário escolar, sendo condicionada à atualização cadastral obrigatória e obedecendo às prioridades na ordem a seguir, no caso do curso de direito da Unidade de Macaé: (i) maior carga horária acumulada, excluídas as disciplinas de caráter eletivo e atividades complementares; (ii) maior coeficiente de rendimento (CR); (iii) maior carga horária acumulada em disciplinas e atividades.

Uma vez avaliado e verificado o atendimento às prioridades acima descritas, a Coordenação de Curso promoverá a homologação da inscrição *on line*, assegurando, desta forma, a permanência na vaga para a qual o discente se candidatou. Na etapa de homologação da inscrição *on line*, a Coordenação de Curso poderá alterar a posição dos discentes nas turmas, visando eliminar eventuais distorções. A inscrição presencial é procedimento adotado pela Coordenação de Curso de Direito para inscrição em disciplinas dos discentes ingressantes e para os demais discentes que não tenham feito inscrição *on line*.

Caberá a cada Colegiado de Curso estabelecer e registrar no sistema acadêmico a carga horária mínima e máxima que o discente poderá requerer em cada período letivo. Conforme o RCG, em seu art. 55, parágrafo único, o discente que não efetuar a sua inscrição em disciplinas no período letivo de seu ingresso terá a matrícula cancelada, permitindo à PROGRAD/DAE convocar para matrícula um novo candidato, quando for o caso, da lista de aprovados para o curso, dentro da mesma modalidade de ingresso estabelecida pelo Art. 31 Regulamento dos Cursos de Graduação, respeitando o Período de Ajustes.

Outra etapa importante no acompanhamento das atividades discentes é o cancelamento de disciplinas, que poderá ocorrer por duas formas: (i) solicitação do discente; (ii) ato administrativo. O cancelamento por solicitação do discente é decorrente de um ato explícito de sua vontade, e é requerido por meio de documento assinado ou através do sistema acadêmico. Enquanto o cancelamento por ato administrativo é realizado pela Coordenação de Curso para reparar questões administrativas e/ou decorrentes de erros na inscrição realizada pelo discente, nos termos do art. 57 do RCG.

O trancamento de matrícula pode ocorrer: (i) por solicitação de discente; (ii) de forma automática; (iii) em caráter especial. O trancamento por solicitação de discente é aquele

realizado por ato explícito de sua vontade, requerido por meio de documento assinado ou através do sistema acadêmico. O trancamento de forma automática é aquele realizado pelo sistema acadêmico quando o discente não efetivar sua inscrição em disciplinas ou quando o mesmo se inscreve em disciplinas cuja soma das cargas horárias é inferior ao mínimo previsto pelo art. 54 do RCG.

Com vistas à regionalização e a internacionalização das atividades de ensino, pesquisa e extensão a UFF estimula e amplia iniciativas de mobilidade acadêmica, entendidas como o programa de estudos que permite ao discente de graduação o vínculo temporário com outra instituição de ensino superior, ou o seu deslocamento temporário para outra localidade da Universidade, com o objetivo de cursar componentes curriculares que contribuam para a integralização e a flexibilização de sua formação acadêmica, na forma prevista em regulamento próprio. A mobilidade pode ser realizada entre localidades da UFF, ou entre a UFF e instituições no Brasil e no exterior, denominando-se, respectivamente, Mobilidade Acadêmica Interna, Nacional e Internacional. Ressalta-se que diversos discentes do curso de direito de Macaé já participaram do programa de mobilidade nacional e internacional.

Dentre os procedimentos administrativos constará no histórico escolar do discente que participar de um Programa de Mobilidade Acadêmica, no(s) período(s) em que a mobilidade se realizou, as seguintes informações: a) Tipo de Modalidade Acadêmica realizada: Interna, Nacional ou Internacional, conforme o caso; b) Nome da Instituição/Localidade na qual o discente participou do programa; e c) A(s) disciplina(s) dispensada(s) ou correspondente(s) por Mobilidade.

Nesses casos, o aproveitamento de estudos será deliberado pelo Colegiado de Curso por meio dos seguintes mecanismos: (i) dispensa de disciplinas; (ii) correspondência entre disciplinas; (iii) exame de proficiência.

A Resolução nº. 001/2015 estabelece no Título VI, em seu art. 94 e seguintes sobre as avaliações enquanto instrumentos obrigatórios que deverão ser distribuídas de maneira uniforme ao longo do período letivo e, a critério do docente responsável pela disciplina, podem ser: (i) provas e/ou trabalhos; (ii) escritas e/ou orais; (iii) teóricas e/ou práticas; (iv) outras formas, a critério do departamento de ensino.

As verificações que forem realizadas na modalidade de Prova Oral, deverão ser obrigatoriamente públicas, devendo o Departamento de Direito de Macaé e/ou a Coordenação de Curso de Direito constituir uma banca examinadora com no mínimo 3 (três)

docentes e fornecer os meios necessários à sua viabilização, podendo ser gravada e/ou transmitida em áudio e/ou vídeo.

A avaliação do discente em disciplina no curso de graduação em Direito terá por base notas e frequências, sendo as notas atribuídas numa escala de 0,0 a 10,0 (zero a dez) com apenas uma casa decimal.

A aprovação direta do discente ocorrerá quando o mesmo obtiver média parcial igual ou maior que 6,0 (seis) e sua frequência igual ou maior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina.

Deverá haver, para cada disciplina, pelo menos duas verificações obrigatórias, uma avaliação de segunda chamada e uma verificação suplementar, podendo esta ser dispensada em casos excepcionais, como exposto no § 2º, do Art. 99.

Como o Curso de Direito do ICM é ministrado na modalidade presencial, exclusivamente, o discente só poderá ter consignada sua presença e ser submetido à verificação de aprendizagem em turma em que esteja regularmente inscrito, como comprovado pelo seu registro no diário de classe.

A avaliação de segunda chamada será realizada antes da verificação suplementar (VS), para substituir apenas uma das avaliações obrigatórias realizadas ao longo do período, e à qual o discente não tenha comparecido. Em casos excepcionais, justificando-se a ausência na avaliação de segunda chamada, e comprovada a efetiva indisponibilidade do discente de comparecer, fica garantido o direito a uma segunda avaliação de segunda chamada.

A verificação suplementar (VS) é vetada aos discentes já aprovados e é obrigatória para aqueles que tenham obtido pelo menos 75% de frequência e média parcial entre 4,0 (quatro) e 5,9 (cinco vírgula nove), estando esses dois limites incluídos.

A verificação suplementar deverá ser realizada no horário da turma da disciplina, só podendo ocorrer pelo menos 3 (três) dias úteis após a divulgação da média parcial.

O discente que foi submetido à VS será considerado aprovado quando sua nota for igual ou superior a 6,0 (seis) nesta prova.

Nas atividades correspondentes a estágio supervisionado, projetos e trabalhos de conclusão de curso com sistemática de avaliação contínua, considerada a sua natureza peculiar, não será aplicada a Verificação Suplementar.

As notas de cada avaliação deverão ser divulgadas até 3 (três) dias úteis antes da realização da avaliação seguinte, prevendo os prazos de recurso referente à nota atribuída, de acordo com o art. 111 do RCG.

O discente será considerado reprovado caso em que tenha, cumulativamente ou não:
a) frequência insuficiente (inferior a 75%); b) média parcial inferior a 4,0 (quatro); c) nota na VS inferior a 6,0 (seis).

A partir do momento em que o discente ultrapassar o limite de faltas (superior a 25% da carga horária total) numa disciplina, perderá o direito de realizar as avaliações posteriores.

Nos termos do art. 102 do RCG, a insuficiência de aproveitamento escolar, para efeito de cancelamento de matrícula previsto no item (e) do art. 60 desse Regulamento, será caracterizada quando o discente: (i) for reprovado em todas as disciplinas em que se inscreveu em 3 (três) períodos letivos, consecutivos ou não; (ii) não tiver cursado 50 % (cinquenta por cento) da carga horária total do curso decorrido o número de períodos previstos para a integralização curricular; (iii) for reprovado em uma mesma disciplina por 4 (quatro) vezes, consecutivas ou não; (iv) for reprovado por frequência em todas as disciplinas nas quais se inscreveu no período de seu ingresso; (v) for reprovado por nota final em todas as disciplinas nas quais se inscreveu no período de seu ingresso, exceto se tiver obtido nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) e tiver frequência suficiente, simultaneamente, em pelo menos uma disciplina.

Para efeitos de aproveitamento escolar, não há abono de faltas às aulas, a não ser que o aluno comprove, através de documentos, as viagens a serviço ou trabalho extraordinário, em órgãos públicos ou entidades privadas, e também nos casos incursos em legislação superior e as faltas por motivos médicos, desde que devidamente documentados.

O aproveitamento escolar do discente será expresso pelo Coeficiente de Rendimento e registrado no Histórico Escolar. O Coeficiente de Rendimento (CR) será calculado com base nas notas finais obtidas pelo discente em todas as disciplinas cursadas desde o seu ingresso na UFF, sendo obtido através da fórmula:

$$CR = \frac{(Ch\ 1 \times N\ 1) + (Ch\ 2 \times N\ 2) + \dots + (Ch\ n \times N\ n)}{Ch\ 1 + Ch\ 2 + \dots + Ch\ n}$$

Sendo: Ch n = carga horária da disciplina n

N n = Nota final obtida na disciplina n

Não serão considerados no cálculo do CR: a) disciplinas canceladas; b) disciplinas dispensadas; c) trancamento de matrícula; e d) Atividades Complementares.

Por fim, a Vista de Trabalho ou de Prova é procedimento acadêmico obrigatório, devendo ser previsto como atividade na programação da disciplina. Após a aplicação de um instrumento de avaliação de aprendizagem, inclusive da Verificação Suplementar, e antes do registro das notas no diário de classe, o docente deverá dar vista deste instrumento a seus discentes, esclarecendo-os sobre a divulgação das notas de uma verificação deverá ser feita pelo Departamento de Ensino/Coordenação de Curso em até 3 (três) dias úteis após a vista do instrumento de avaliação utilizado.

O discente que não concordar com a nota atribuída na avaliação poderá recorrer ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso ao qual a disciplina se vincule, desde que o faça no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado.

Para instruir seu recurso o discente poderá solicitar ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso o acesso ao instrumento de avaliação, sendo obrigatoriamente assistido por um representante do Departamento de Ensino/Coordenação de Curso durante o ato de seu exame. O Chefe do Departamento de Ensino/Coordenador de Curso deverá constituir, em 5 (cinco) dias úteis, banca composta por 3 (três) docentes, que terá outros 3 (três) dias úteis para apresentar o resultado do julgamento da solicitação de revisão de nota.

CURSO: DIREITO	
TITULAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO	
HABILITAÇÃO: BACHARELADO	
ÊNFASE:	
<i>ESTRUTURA CURRICULAR (EC)</i>	
FORMULÁRIO Nº 07 – CONTEÚDOS <i>DE ESTUDOS E OBJETIVOS</i>	
CONTEÚDOS DE ESTUDOS	OBJETIVOS
História	Analisar os institutos jurídicos clássicos da historiografia do direito sob uma perspectiva comparativa entre tempos históricos não lineares. Avaliar que os fatos jurídicos apesar de possuírem uma densidade própria, estão inseridos numa realidade ampliada: histórica, social, cultural, política e econômica.
Economia	Ensinar os fundamentos da Economia Política para embasamento do curso de graduação em Direito, demonstrando a relação sistêmica entre a Economia, Políticas Públicas e o Direito, com vistas à melhor compreensão das disciplinas de Direito Empresarial, Direito Econômico e Direito Financeiro e Tributário e uma melhor reflexão sobre o capitalismo contemporâneo.
Ciência Política	Compreender os principais temas, conceitos e princípios que delimitam o campo de estudos da Teoria do Estado, tendo como âmbito de maior interesse a emergência do Estado Democrático de Direito, a consolidação e a crítica de suas instituições políticas; desenvolver uma reflexão crítica argumentativa que possa dar conta não somente dos conceitos construídos historicamente mas também das principais controvérsias que envolvem o debate contemporâneo com relação aos institutos estudados; apontar alguns dos principais desafios da Teoria do Estado, no que concerne à sua cristalização atual, analisando diferentes posturas e se posicionando a respeito.
Antropologia	Raciocinar em bases antropológicas e de forma relativista, para produzir entendimento autônomo sobre as diferentes experiências sociais e culturais, relacionadas com o fenômeno do direito em diferentes sistemas sociais.
Sociologia	Relacionar sociologia e direito moderno verificando nos clássicos a fundamentação de vários setores do direito na sociedade da modernidade capitalista

Filosofia	Conhecer os principais temas, conceitos e princípios que delimitam o campo de estudos da Filosofia do Direito, com a consequente mobilização de instrumentos teóricos hábeis para a compreensão do fenômeno jurídico e político enquanto experiência humana; desenvolver uma reflexão crítica argumentativa que possa dar conta não somente dos conceitos construídos historicamente, mas também das principais controvérsias que envolvem o debate contemporâneo com relação aos institutos estudados; apontar alguns dos principais desafios da Filosofia do Direito, no que concerne à sua crispatura atual, analisando diferentes posturas e se posicionando a respeito
Ética	Proporcionar a relação entre esse campo do saber e o direito, de forma a desenvolver um conhecimento crítico e interdisciplinar.
Psicologia do Direito	Proporcionar a relação entre esse campo do saber e o direito, de forma a desenvolver um conhecimento crítico e interdisciplinar.
Direito Constitucional	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito constitucional, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.
Direito Administrativo	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito administrativo, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.
Direito Tributário	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito tributário, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.
Direito Penal	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito penal, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.

Direito Civil	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito civil, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.
Direito Empresarial	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito empresarial, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.
Direito do Trabalho	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito do trabalho, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.
Direito Internacional	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito internacional, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.
Direito Processual	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito processual, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.
Metodologia	Analisar criticamente o conhecimento científico, o significado do paradigma científico, a importância do método. Analisar de maneira crítica a aplicação do método científico aos fenômenos sociais e ao Direito. Abordar os elementos de um projeto de pesquisa, as metodologias disponíveis e as normas brasileiras aplicáveis aos trabalhos científicos. Discutir o papel da pesquisa em direito com ótica interdisciplinar.
Direito Processual	Proporcionar o desenvolvimento de capacidades críticas e interdisciplinares voltadas para o campo do direito processual, fundamentais para a formação de um profissional do direito apto a atuar na sociedade brasileira a partir e uma perspectiva de construção da cidadania.



Atividades complementares	Proporcionar ao aluno um alargamento do processo de aprendizagem para além da sala de aula, de forma a construir diferentes experiências de atividades extraclasse.
Estágio Supervisionado	Oferecer estágio curricular aos alunos do curso de Direito, bem como propiciar assistência jurídica consultiva às pessoas hipossuficientes, sob o aspecto socioeconômico, do município de Macaé

CURSO: DIREITO

TITULAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO

HABILITAÇÃO: BACHARELADO

ÊNFASE: GRADUAÇÃO

ESTRUTURA CURRICULAR (EC)

FORMULÁRIO Nº 08 – RELAÇÃO DE DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATORIAS			
CONTEÚDOS DE ESTUDOS	NOME DA DISCIPLINA	CH	CÓDIGO
História	Introdução Histórica do Direito	30	
Economia	Economia Política	60	
Ciência Política	Ciência Política e Teoria do Estado	60	
Antropologia	Antropologia Geral e do Direito	60	
Sociologia	Sociologia Geral	30	
Sociologia	Sociologia do Direito	60	
Filosofia	Filosofia do Direito	60	
Ciência Política, Ética, Filosofia, História, Sociologia e Direito Constitucional	Introdução ao Direito I	60	

Ciência Política, Ética, Filosofia, História, Sociologia e Direito Constitucional	Introdução ao Direito II	60	
Ciência Política, Ética, História, Filosofia, Sociologia e Direito Constitucional	Fundamentos dos Direitos Humanos	30	
Direito Constitucional e Ciência Política	Direito Constitucional I	60	
Direito Constitucional	Direito Constitucional II	60	
Direito Constitucional	Direito Constitucional III	60	
Direito Constitucional e Direito Processual	Processo Constitucional	30	
Direito Administrativo e Ciência Política	Administrativo I	60	
Direito Administrativo e Ciência Política	Administrativo II	60	
Direito Civil	Direito Civil: Parte Geral	60	
Direito Civil	Direito Civil: Obrigações	60	
Direito Civil	Direito Civil: Contratos	60	
Direito Civil	Direito Civil: Contratos em Espécie	60	
Direito Civil	Direito Civil: Reais I	60	



Direito Civil	Direito Civil: Reais II	30	
Direito Civil	Direito das Famílias	60	
Direito Civil	Direito Civil: Sucessões	60	
Direito Civil	Direito Civil: Responsabilidade Civil	30	
Direito do Trabalho	Trabalho I	60	
Direito do Trabalho	Trabalho II	60	
Direito do Trabalho e Direito Processual	Processo do Trabalho	60	
Direito Empresarial e Economia	Direito Empresarial I	30	
Direito Empresarial e Economia	Direito Empresarial II	30	
Direito Empresarial e Economia	Direito Empresarial III	60	
Direito Empresarial e Economia	Direito Empresarial IV	30	
Direito Empresarial e Economia	Direito Empresarial V	30	
Direito Internacional, Economia e Ciência Política	Direito Internacional Público	60	
Direito Internacional, Economia e Ciência Política	Direito Internacional Privado	60	

Direito Penal e Sociologia	Direito Penal I	60	
Direito Penal e Sociologia	Direito Penal II	60	
Direito Penal e Sociologia	Direito Penal III	60	
Direito Penal e Sociologia	Direito Penal IV	60	
Direito Processual	Teoria do Processo I	60	
Direito Processual	Teoria do Processo II	60	
Direito Processual	Processo de Conhecimento Cível	60	
Direito Processual	Tutela de Urgência e Procedimentos Especiais	30	
Direito Processual	Recursos Cíveis	60	
Direito Processual	Execução Cível e Cumprimento de Sentença	60	
Direito Tributário	Direito Financeiro	60	
Direito Tributário	Direito Tributário	60	
Filosofia e Direito	Filosofia do Direito	60	
Metodologia	Metodologia da Pesquisa Jurídica	30	

Direito Civil	Direito Consumirista	30	
Direito Penal e Direito Processual	Processo Penal I	60	
Direito Penal e Direito Processual	Processo Penal II	60	
Direito Penal e Direito Processual	Processo Penal III		
Direito Constitucional e Direito Administrativo	Direito Ambiental e Desenvolvimento	60	
Estágio Supervisionado	Estágio Curricular Supervisionado I	60	
Estágio Supervisionado	Estágio Curricular Supervisionado II	60	
Estágio Supervisionado	Estágio Curricular Supervisionado III	60	
Estágio Supervisionado	Estágio Curricular Supervisionado IV	60	
Direito Civil e Direito Processual	Laboratório de Prática Cível	30	
Direito Penal e Direito Processual	Laboratório de Prática Processual Penal	30	
Direito Civil e Direito Processual	Laboratório de Prática das Famílias	30	
Direito do Trabalho e Direito Processual	Laboratório de Prática Trabalhista	30	
Direito Processual	Métodos de Solução Consensual de Conflitos	30	

Ética	Ética Profissional	30	
Metodologia	Trabalho de Conclusão de Curso I	30	
Metodologia	Trabalho de Conclusão de Curso I	30	

CURSO: DIREITO

TITULAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO

HABILITAÇÃO: BACHARELADO

ÊNFASE:

ESTRUTURA CURRICULAR (EC)

FORMULÁRIO Nº 09 – RELAÇÃO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

Conteúdos de Estudos	Nome da disciplina	CH	Código
ANTROPOLOGIA	ELEMENTOS DE ANTROPOLOGIA DO DIREITO	30	
ATIVIDADES DIVERSAS	MOBILIDADE INTERNACIONAL I	30	
ATIVIDADES DIVERSAS	MOBILIDADE INTERNACIONAL II	30	
ATIVIDADES DIVERSAS	MOBILIDADE INTERNACIONAL III	30	
ATIVIDADES DIVERSAS	MOBILIDADE INTERNACIONAL IV	30	
ATIVIDADES DIVERSAS	ORATÓRIA	30	
CIÊNCIA POLÍTICA	FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA POLÍTICA	30	
DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO AERONÁUTICO	30	

DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO MARÍTIMO I	30	
DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO PROCESSUAL	DIREITO ADMINISTRATIVO PROCESSUAL	30	
DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO DO PETRÓLEO I	30	
DIREITO CIVIL	ESTUDOS SOBRE SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA	30	
DIREITO CIVIL	ASPECTOS PROCESSUAIS DO DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES	30	
DIREITO CIVIL	REGISTROS PÚBLICOS	30	
DIREITO CIVIL	TEMAS AVANÇADOS DE TEORIA DAS OBRIGAÇÕES E CONTRATOS	30	
DIREITO CIVIL	DIREITO DIGITAL	30	
DIREITO CIVIL	DIREITO IMOBILIÁRIO	30	
DIREITO CIVIL E DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO E ARTE	30	
DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO MUNICIPAL	30	
DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO E CINEMA	30	
DIREITO CONSTITUCIONAL	DIREITO ELEITORAL	30	
DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO, AMBIENTE E CAMPESINATO	30	

DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO, QUESTÃO AGRÁRIA E MOVIMENTOS SOCIAIS	30	
DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO	DESENVOLVIMENTO, TERRITÓRIO E JUDICIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS	30	
DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO	DIREITO AMBIENTAL II	30	
DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO	REGULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30	
DIREITO DO TRABALHO	NOVAS TENDÊNCIAS NO DIREITO DO TRABALHO	30	
DIREITO EMPRESARIAL	DIREITO DESPORTIVO EMPRESARIAL	30	
DIREITO EMPRESARIAL	NOVAS TENDÊNCIAS DO DIREITO SOCIETÁRIO	30	
DIREITO EMPRESARIAL	DIREITO DO COMÉRCIO INTERNACIONAL	30	
DIREITO EMPRESARIAL	OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS	30	
DIREITO EMPRESARIAL	PROPRIEDADE IMATERIAL	30	
DIREITO PENAL	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	30	
DIREITO PENAL	CRIMINOLOGIA	30	
DIREITO PENAL	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	30	
DIREITO PENAL E DIREITO INTERNACIONAL	DIREITO PENAL INTERNACIONAL	30	

DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL	TRIBUNAL DO JÚRI: TEORIA E PRÁTICA	30	
DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL	JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS	30	
DIREITO PROCESSUAL	PRÁTICA DA MEDIAÇÃO	30	
DIREITO PROCESSUAL	JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS	30	
DIREITO PROCESSUAL	JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS	30	
DIREITO PROCESSUAL	RECURSOS NO PROCESSO DO TRABALHO	30	
DIREITO PROCESSUAL	EXECUÇÃO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS TRABALHISTAS	30	
DIREITO PROCESSUAL E DIREITO TRIBUTÁRIO	PROCESSO JUDICIAL TRIBUTÁRIO	30	
DIREITO TRIBUTÁRIO	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	30	
DIREITO CIVIL	DIREITO E RELAÇÕES DE GÊNERO	30	
DIREITO CIVIL	DIREITO DO IDOSO	30	
ECONOMIA	DIREITO ECONÔMICO CONCORRENCIAL	30	
ÉTICA	DEONTOLOGIA JURÍDICA	30	
ÉTICA	PSICOLOGIA JURÍDICA	30	

ÉTICA E DIREITO PENAL	DIREITO DO COMBATE À CORRUPÇÃO	30	
FILOSOFIA	TÓPICOS EM FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA I	30	
FILOSOFIA	TÓPICOS EM FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA II	30	
FILOSOFIA	TÓPICOS EM FILOSOFIA CONTEMPORÂNEA III	30	
HISTÓRIA	HISTÓRIA DO DIREITO NO BRASIL	30	
LIBRAS	LIBRAS I	30	
METODOLOGIA	DIREITO, LINGUAGEM E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA	30	
METODOLOGIA	DIREITO MATERIAL COMPARADO	30	
METODOLOGIA	METODOLOGIA DA PESQUISA NA HISTÓRIA DO DIREITO	30	
SOCIOLOGIA	SOCIOLOGIA DAS INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E JUDICIÁRIAS	30	

CURSO: DIREITO

TITULAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO

HABILITAÇÃO: BACHARELADO

ÊNFASE:

FORMULÁRIO Nº 10 – RELAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ESTRUTURA CURRICULAR (EC)

Conteúdos de Estudos	Nome da atividade	CH	Código
Atividades complementares (Grupo 1) 1)	Disciplinas extracurriculares cursadas na UFF (até o limite de 01 (uma) por semestre letivo.)	Até 40 horas por disciplina	
Atividades complementares (Grupo 1) 1)	Eventos variados (seminários, exposições, simpósios, congressos, conferências, aulas magna e sessões de vídeo entre outros), na UFF ou em qualquer outra instituição; inclusive audiências e Tribunal do Júri.	Até 50 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 1) 1)	Cursos de idiomas estrangeiros durante o Curso.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 1) 1)	Assistir comprovadamente a defesas de monografias, dissertações e teses (pós-graduação) ou de trabalhos de conclusão de curso (graduação).	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 1) 1)	Cursos realizados na modalidade à distância (EAD), que guardem pertinência com os objetivos do Curso.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 1) 1)	Cursos de extensão realizados na UFF, inclusive oficinas.	Até 30 horas por semestre	

Atividades complementares (Grupo 1)	Cursos de extensão realizados em outras IES ou entidades de ensino em geral (atualização, aperfeiçoamento, complementação, aprofundamento de estudos, e outros).	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 1)	Representação estudantil.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 1)	Dirigente de Associação Atlética.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 1)	Disciplina cursada em outra IES pública.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Monitoria Institucional de disciplinas pertencentes ao Curso.	Até 60 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Monitoria voluntária de disciplinas pertencentes ao Curso de Direito. (Voluntária).	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Publicação e/ou apresentação de trabalho científico.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Cursos e eventos oferecidos no Núcleo de Prática e que não possam ser utilizados como Estágio Profissional.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Estágios Profissionais Eletivos.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Iniciação Profissional.	Até 30 horas por semestre	

Atividades complementares (Grupo 2)	Iniciação científica Institucional.	Até 60 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Iniciação científica voluntária.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Extensão voluntária.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 2)	Extensão institucional.	Até 60 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 3)	Pesquisas orientadas por professores do Curso.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 3)	Pesquisa em decorrência de convênios.	Até 30 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 4)	Prestação de serviços à comunidades, desde que previamente aprovada pela Coordenação do Curso.	Até 20 horas por semestre	
Atividades complementares (Grupo 5)	Declaração de Atividades Complementares comprovadamente cursadas em outras IES.	Sem limite, a ser analisada pela coordenação	